

# Edital

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **ALVARÃES** os seguintes cidadãos:

### SECÇÃO DE VOTO Nº 1

|                 |                                        |
|-----------------|----------------------------------------|
| Presidente      | Paula Cristina Coutinho Sá Neiva Faria |
| Vice-Presidente | Fernando Oliveira Brandão              |
| Secretário      | Diana Isabel Pimenta Jaques            |
| Escrutinador    | Hugo Edgar Moreira Ferreira de Freitas |
| Escrutinador    | Aurélio Nuno Peixoto Barreiros         |

### SECÇÃO DE VOTO Nº 2

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| Presidente      | Manuel Joaquim da Ressurreição Barros |
| Vice-Presidente | Ramiro Joel Ribeiro Gonçalves         |
| Secretário      | Ivone Barreiro Coutinho da Cruz       |
| Escrutinador    | Maud Christine dos Santos Vieira Novo |
| Escrutinador    | Matilde Peixoto da Costa              |

### SECÇÃO DE VOTO Nº 3

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| Presidente      | Maria Morgado Baptista Sá        |
| Vice-Presidente | Diana Elisa Sotto Maior Faria    |
| Secretário      | Ariana Isabel Soto Maior Correia |
| Escrutinador    | Isabel Coelho Ribeiro Rodrigues  |
| Escrutinador    | Pedro Barbosa Ribeiro            |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Viana do Castelo, 26 de setembro de 2025

**O Presidente da Câmara Municipal,**



(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.